



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADORA

moara
★ SABOIA

INDICAÇÃO 2114/2022

Ementa: "Indica-se à redução da jornada de trabalho, sem redução de salário, a profissionais que têm crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

Senhor Presidente,

Apresento à V.Ex^a., nos termos do art. 147, Parágrafo Único, IV do Regimento Interno, a presente Indicação sugerindo, à Senhora Prefeita, a redução da jornada de trabalho, sem redução de salário, a profissionais que têm crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Justificativa

A indicação se faz necessária tendo em vista, que o direito à redução da jornada, proporciona participação direta da mãe o que é imprescindível para que o tratamento da criança tenha mais eficácia, e a não concessão de horário especial viola direitos e garantias fundamentais da pessoa humana. Um dos fundamentos é a decisão do TST, de aplicação analógica do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais (Lei 8.112/1990), que prevê horário especial a servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

O alcance do direito de redução da jornada de trabalho, vai além de acompanhar seus filhos nas sessões terapêutica e receber feedback a respeito da evolução. É estar e ser presente.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do indicado.

Contagem, 25 de agosto de 2022.

Moara Saboia
Vereadora Contagem

APROVADO EM

31/08/22 PRESIDENTE